



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 018/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“RECONHECE O DOMÍNIO DA ÁREA ONDE SE SITUA A IGREJA MATRIZ DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, no uso de suas atribuições legais, faz apresentar o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica reconhecido o domínio da área onde se situa a Igreja Católica Matriz da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, localizada no Município de Tabocas do Brejo Velho – BA.

Art. 2º A área objeto do reconhecimento de domínio perfaz o total de 169,911 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e novecentos e onze milésimos), compreendendo o imóvel onde se encontra edificada a Igreja Matriz, bem como o pátio frontal, estendendo-se até a Rua Presidente Dutra, conforme memorial descritivo e planta anexos, que passam a integrar esta Lei para todos os fins legais.

Art. 3º Após a aprovação desta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a expedir o respectivo Título de Domínio, em favor da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, Vinculada a Diocese de Barreiras-BA, para que esta possa promover o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como submeter o imóvel a programas de regularização fundiária-REURB, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28



Gabinete do Prefeito de Tabocas do Brejo Velho-BA, 18 de dezembro de 2025.


FLAVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o domínio da área onde se situa a Igreja Matriz da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Tabocas do Brejo Velho – BA, imóvel este que, há muitos anos, vem sendo utilizado de forma contínua, pública e pacífica para fins religiosos, culturais e comunitários.

A Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição constitui-se como um importante patrimônio histórico, cultural e social do município, sendo referência não apenas religiosa, mas também de identidade, tradição e convivência comunitária para a população local. Ao longo de décadas, o espaço vem sendo mantido e preservado pela comunidade paroquial, sem que haja qualquer contestação quanto à sua posse ou destinação.

O reconhecimento legal do domínio da área se faz necessário para garantir segurança jurídica, possibilitar a regularização do imóvel e viabilizar futuras intervenções, reformas, preservações e eventuais captações de recursos destinadas à conservação do patrimônio, sempre em benefício da coletividade.

Ressalte-se que a medida não gera ônus ao Município, tampouco afronta o interesse público, uma vez que apenas formaliza uma situação consolidada pelo uso tradicional e pela função social exercida pelo imóvel ao longo do tempo.

Diante do exposto, entende-se que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público e à valorização do patrimônio histórico, cultural e religioso de Tabocas do Brejo Velho, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação em regime de urgência.

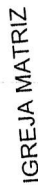


PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28



Tabocas do Brejo Velho-BA, 18 de dezembro de 2025.


FLAVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal



RUA
Dist. 4,014 m

Dist. 14,219 m

Quadro de Áreas

Gleba A

De	Para	Coord. NIV	Coord. E(X)	Altitude	Distancia	Fator K	Latitude	Longitude
1	2	8.956.272.6660	607.889.9330	157° 59' 50"	401,4 m	0,99974400	12° 42' 18.230668"S	44° 00' 22.676656"W
2	3	8.956.268.6640	607.889.5210	232° 10' 18"	20,12 m	0,99974400	12° 42' 18.230668"S	44° 00' 22.676656"W
3	4	8.956.281.8420	607.814.5420	343° 07' 33"	14,21 m	0,99974396	12° 42' 18.230668"S	44° 00' 22.676656"W
4	1	8.956.295.9490	607.810.4160	82° 26' 30"	16,67 m	0,99974395	12° 42' 18.230668"S	44° 00' 22.676656"W

Área: 169,911 m²

Área: 0,0170 ha

Area: 0,0070 Alqs
Perímetro: 57 036 m



Convenções topográficas - NBR 13133

																																																																																									
---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---

Fls. 01
 Levantamento Planialtimétrico Cadastral

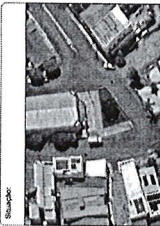
Objetivo:
Estudos e projetos
Tamanho e Perímetro

Município: **Tabocas do Brejo Velho**

Propriedade:
Prefeitura Municipal de Taboas do Brejo Velho 7 037

Imóvel: **Propriedade**Escuela:
1 / 65

18/12/2025



Proprietà

Bezeichnung des Bauwerks

Rural Technology

Quarta da J. 20.000

Roman de Silva Dies
CITA n° 07600049503
INCRA NEXE

Answer: $\frac{1}{2}$



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
FORANIA SÃO MARCOS
DIOCESE DE BARREIRAS

CNPJ: 14.760.136/0020-77
Praça Matriz, 104 Tabocas do Brejo Velho-Ba
77 9 98706573
✉ paroquiatabocas@gmail.com



Ofício de Solicitação de Reconhecimento e Liberação de Terreno

À Sua Excelência, o Senhor FLÁVIO DA SILVA CARVALHO

M.D. Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho – Bahia

Assunto: Solicitação de Reconhecimento, Liberação e Inclusão no REURB do terreno do pátio em frente à Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência em nome da comunidade da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, com o intuito de solicitar formalmente o reconhecimento e a liberação oficial do terreno que constitui o pátio em frente à nossa Igreja Matriz.

O referido terreno foi doado verbalmente à comunidade em época pretérita por um Prefeito Municipal da gestão daquele tempo, período em que o Padre Renan Vallete era o pároco. Embora a posse e o uso pela comunidade sejam notórios e datados, lamentavelmente, o ato de doação não foi devidamente documentado à época, gerando uma lacuna registral que precisa ser sanada.

Considerando a importância histórica, social e religiosa desta área para todos os munícipes, e visando à regularização fundiária deste espaço de uso público e comunitário, solicitamos encarecidamente que Vossa Excelência tome as providências necessárias para:

- * Reconhecer o terreno do pátio como área de domínio e uso da comunidade e da Igreja Matriz.
- * Liberar formalmente esta área para que possamos incluí-la no processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do município.

A inclusão desta área no REURB é crucial para garantir a segurança jurídica da posse e permitir que o espaço continue a servir plenamente à comunidade, conforme a vontade do antigo doador e a tradição local.

Certo de contarmos com a compreensão e o apoio de Vossa Excelência nesta importante questão para a comunidade, desde já agradeço a atenção dispensada.

Respeitosamente,

Padre Andrés Muñoz González

Administrador Paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição

Tabocas do Brejo Velho, 15 de dezembro de 2025.